PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO' E 'FINANÇAS E ORÇAMENTO'.

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a estas Comissões, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, que dispõe sobre "**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A FORMAÇÃO DE PÚBLICO PARA ESPETÁCULOS MUSICAIS – PIFPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para parecer.

Por entendimento da maioria, divergindo o Senhor Vereador Fabrício Calandrini Nogueira, é emitido o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional, não há nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Da mesma forma, não são observadas barreiras quanto à análise das matérias correlatas às finanças.

Posto isto, estas Comissões, por maioria de votos, opinam favoravelmente à apreciação do Projeto de Lei nº 032/2020.

Sala das Comissões, 24 de março de 2020.

ASSINATURAS NO VERSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Fabrício Calandrini Nogueira
Presidente

Reginaldo de O. Vasconcelos
Relator

Josie Cristine Aranha Dártora
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Josie Cristine Aranha Dártora
Presidente

Eudes O. Santos Meira
Relator

Gilmar Soares Vicente
Membro